



**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE**

Rua Cidade de Bolama - Torres dos Olivais II, n.º 10 - 5.º
1800-079 LISBOA
Tels.: 21 855 14 46 / 7 / 8 • FAX: 21 855 14 49
Contribuinte N.º 503 670 090
E-mail: fnsaude@netcabo.pt
www.fns.pt

Proposta de Lei de Bases da Saúde do Governo – o Setor Convencionado

1. REDE NACIONAL DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

“A rede nacional de prestação de cuidados de saúde abrange os estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde e os estabelecimentos privados e os profissionais em regime liberal com quem sejam celebrados contratos nos termos do número anterior” – nº 4 da Base XII (sistema de saúde) da Lei atual.

O projeto abandonou este conceito **“rede nacional de prestação de cuidados de saúde”**.

Apesar de se considerar, na Base XX (prestações públicas de saúde), nº1, que, para além do Serviço Nacional de Saúde e de outras entidades públicas, também **“os estabelecimentos ou instituições dos setores de economia social e privado e os profissionais em regime liberal ou grupos de profissionais que tenham contrato, convenção ou acordo com o Estadopara a realização de prestações públicas de saúde do Serviço Nacional de Saúde” prestam serviço público de saúde**, a Lei deveria, neste particular, ser mais clara e correspondente com a realidade.

Na verdade, não basta classificar tais atividades desenvolvidas por entidades privadas como **serviço público de saúde**. Na nossa opinião, há que distinguir entre uma prestação ocasional, absolutamente delimitada contratualmente no tempo e / ou em quantidades e uma rede de prestação pública de execução continuada (nalguns casos, há mais de trinta anos) por parte de entidades de Direito privado, de grande capilaridade e com ampla cobertura territorial, como é o caso do setor convencionado de MCDT's e também no âmbito do SIGIC.



**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE**

Rua Cidade de Bolama - Torres dos Olivais II, n.º 10 - 5.º
1800-079 LISBOA
Tels.: 21 855 14 46 / 7 / 8 • FAX: 21 855 14 49
Contribuinte N.º 503 670 090
E-mail: fnsaude@netcabo.pt
www.fns.pt

A rede convencionada com o Serviço Nacional de Saúde conta com mais de 3.000 locais de atendimento, construída através de investimento exclusivamente privado e dá trabalho a cerca de 40.000 pessoas, na sua maioria, trabalho qualificado.

Constitui uma rede de proximidade que coloca a quase totalidade da população portuguesa a menos de meia hora de distância dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas, medicina física e reabilitação, radiologia, cardiologia, hemodiálise, gastroenterologia, medicina nuclear, etc.).

A rede produz para o SNS mais de 300.000 atos por dia, mais de 100 milhões de atos por ano, dando resposta a cerca de 60.000 requisições médicas ao dia, ou seja, mais de 20 milhões de requisições por ano, o que representa mais de 90% da produção total do SNS, em ambulatório.

Acresce a convenção de cirurgia que, através da participação da hospitalização privada no programa SIGIC – Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia, tem tido um contributo decisivo, nos últimos anos, na recuperação das listas de espera para cirurgia.

A rede convencionada, em face da cobertura que faz de todo o território nacional, aproximando os cuidados de saúde da residência e do local de trabalho dos portugueses, é provavelmente, desde a fundação do Serviço Nacional de Saúde, o melhor exemplo de facilidade de acesso e liberdade de escolha dos cidadãos face ao sistema de saúde.

Daí, não nos fazer sentido ocultar (do ponto de vista dos conceitos legais) esta rede e a respetiva articulação com o Serviço Nacional de Saúde, cujo conjunto resulta na rede nacional de prestação de cuidados de saúde.

2. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PRIVADO DA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

A Lei ainda vigente contém uma disposição de claro apoio ao desenvolvimento do setor privado de prestação de cuidados de saúde – Base XXXVII (Apoio ao setor privado).

O Projeto deixa cair este compromisso.



**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE**

Rua Cidade de Bolama - Torres dos Olivais II, n.º 10 - 5.º
1800-079 LISBOA
Tels.: 21 855 14 46 / 7 / 8 • FAX: 21 855 14 49
Contribuinte N.º 503 670 090
E-mail: fnsaude@netcabo.pt
www.fns.pt

O Setor da prestação de cuidados de saúde, em Portugal, representa um volume de negócios de cerca de 6 mil milhões de Euros e emprega mais de 130.000 pessoas (*in* "O Setor Privado da Saúde em Portugal, Augusto Mateus & Associados, Junho 2017), na sua maioria, trabalho qualificado.

O País tem necessariamente que olhar para esta atividade como um setor da economia, como uma atividade que produz riqueza.

Quando se fazem contas sobre a Saúde, em Portugal, há uma tendência para se contabilizar apenas a despesa.

Ora, os ganhos em Saúde representam importantes dividendos para a Economia, em geral.

Com uma população mais saudável poupa-se muito na despesa social, como sejam desde logo, as baixas por doença, que custam ao País mais de 400 milhões de Euros, ano.

Também é fácil de entender que uma população saudável produz mais e melhor.

Em Março do ano passado, foi apresentado um estudo da Universidade Nova que conclui que o SNS gerou cinco mil milhões de Euros para a economia, em 2017, contabilizando o absentismo evitado, a produtividade e o impacto por via dos salários.

Ou seja, o SNS recuperou metade do seu Orçamento com faltas evitadas e aumento de produtividade.

Um sistema de saúde de qualidade e eficiente, traz competitividade acrescida ao País. É o turismo de Saúde e a prestação ao abrigo da Diretiva dos cuidados transfronteiriços, é a questão das estadias de longa duração ou residência permanente para seniores da Europa Central e Setentrional, habituados a sistemas de saúde de grande eficiência com cuidados de proximidade e de facilidade de acesso. É a deslocação de centros regionais de decisão de empresas transnacionais.



**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE**

Rua Cidade de Bolama - Torres dos Olivais II, n.º 10 - 5.º
1800-079 LISBOA
Tels.: 21 855 14 46 / 7 / 8 • FAX: 21 855 14 49
Contribuinte N.º 503 670 090
E-mail: fnsaude@netcabo.pt
www.fns.pt

A iniciativa privada vem desempenhando e continuará certamente, a desempenhar um papel fundamental para a modernização do Setor da Saúde e da Economia em geral.

O legislador não pode/não deve alhear-se desta realidade, omitindo do quadro dos princípios programáticos da Lei de Bases, o apoio e incentivo ao setor privado da prestação de cuidados de saúde.

3. O Setor Convencionado opera num quadro de total e inaceitável instabilidade contratual

O setor tem sido resiliente e eficiente.

Resiliente porque tem aguentado, até ao limite (com algumas baixas pelo caminho, é certo), as sucessivas crises e restrições orçamentais e a crónica suborçamentação, que invariavelmente, acabam em reduções das tabelas de preços.

Eficiente porque, apesar do crescimento significativo do número de atos produzidos neste percurso de mais de trinta anos, o seu peso relativo no Orçamento da Saúde, baixou para metade do que tinha na década de 80 do século passado. Em 1985, os meios complementares de diagnóstico e terapêutica convencionados, representavam cerca de 14 % do Orçamento da Saúde. Baixaram na década de 90 para, em média, 10 % e atualmente, segundo os números inscritos no Relatório e Contas de 2017 do Ministério da Saúde, representam (MCDT'S + hemodiálise) 703 milhões de Euros, o que equivale a apenas cerca de 7 % da despesa total do SNS.

A articulação entre o Setor público e o Setor privado tem sido determinante para o êxito do Sistema de Saúde e em particular, do SNS, desde a sua criação em 1979.



**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE**

Rua Cidade de Bolama - Torres dos Olivais II, n.º 10 - 5.º
1800-079 LISBOA
Tels.: 21 855 14 46 / 7 / 8 • FAX: 21 855 14 49
Contribuinte N.º 503 670 090
E-mail: fnsaude@netcabo.pt
www.fns.pt

As constantes necessidades de investimento ditadas pela pressão da inovação tecnológica, são incompatíveis com um quadro de instabilidade da relação contratual, como o que, infelizmente, temos vivido nos últimos anos.

O Decreto-Lei nº 139/2013 veio agravar substancialmente este quadro, tendo as convenções vigentes à data da sua entrada em vigor, vindo a ser anual e sucessivamente prorrogadas por mais um ano. A última prorrogação verificou-se no último dia do prazo prorrogado, a desoras, através de despacho publicado em 2º suplemento ao DR, II Série, desse mesmo dia - 31 de Outubro de 2018.

O modelo contratual da Convenção com o SNS foi, desde o início, o contrato de adesão. Este modelo contratual funciona como uma espécie de oferta pública de contratação, através do qual a Administração Pública fixa unilateralmente todas as normas contratuais bem como os requisitos para ser parte e ao qual poderão aderir todos os operadores que reúnam as condições previamente conhecidas e iguais para todos. Foi este modelo que permitiu constituir a rede com a sua atual configuração: multiplicidade de prestadores; cobertura geográfica; proximidade; liberdade de escolha.

No que toca à concorrência e transparência, o contrato de adesão é neste e em qualquer setor de atividade com preços administrativos, o modelo, por excelência, para as atingir.

É também este o modelo de relacionamento contratual que permite, com maior fluidez, o acesso de novos operadores ao mercado.

Março de 2019